



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N.º 05/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO IFBA COM NECESSIDADES AUDITIVAS E/OU VISUAIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017, PROCESSO N.º 23279.001673/2017-79.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º 629.872.925-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 05/2017, da Dispensa de Licitação n.º 02/2017 e Processo n.º 23279.001673/2017-79, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo no valor de **R\$ 91.996,08** (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), equivalente **22,72%** do Contrato n.º 05/2017 com valor anterior de **R\$ 404.880,48** (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), passando a ser **R\$ 496.876,56** (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Dispensa de Licitação n.º 02/2017 e o Processo n.º 23279.001673/2017-79.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de acréscimo de valor entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2017 celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA e em concordância com a Dispensa de Licitação n.º 02/2017.

Marcia dos Santos Gonçalves
[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 04 de Julho de 2017.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR**



**MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA**

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____